



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1822/2018

APROVADO EM 26/02/2018

SANCIONADA EM 27/02/2018

EMENTA:

Reajusta o valor do Padrão Referencial a partir do mês de Fevereiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1822/2018

Reajusta o valor do Padrão Referencial a partir do mês de Fevereiro de 2018.


VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

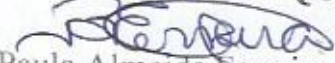
Art. 1º - O valor do padrão referencial instituído pelo Artigo 17, da Lei n.1504/2014 é reajustado em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) ficando fixado em 699,38 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração